

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIDADE ACADÊMICA: ESCOLA DE ENGENHARIA
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR CLASSE A

ÁREA: Processos de Fabricação
EDITAL Nº 16/2018
Processo: 23116.005244.2018-14

RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS DO CANDIDATO JOSÉ HENRIQUE ALANO

PEDIDO: Interposição de recurso ao resultado da prova de títulos. Requer: 1 Revisão e recontagem da pontuação de títulos atribuídas ao candidato José Henrique Alano. 2 Divulgação de forma oficial da planilha detalhada com a composição de todas as notas atribuídas à prova de títulos de todos os candidatos. 3 Dilação do prazo de recurso ou a reabertura de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO:

1- Revisão e Recontagem da pontuação de títulos:

Na justificativa do candidato, o mesmo indica que deveria ter computado 9,4 pontos (conforme tabela apresentada no recurso) e não 8,6 pontos, pontuação essa atribuída pela Banca. As divergências encontradas pela Banca, entre o solicitado pelo candidato e o apresentado por essa, estão nos itens 3.3, 3.5 e 4.1.

No item 3.3- "Orientação concluída de iniciação científica", a Banca destaca que o documento apresentado pelo candidato, de **co-orientação** de iniciação científica do aluno Guilherme de Santos Vacchi, que inicialmente aceito **como orientação**, foi excluído do item 3.3- "**Orientação concluída de iniciação científica**" da "TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS" após a revisão e recontagem, tendo em vista que o certificado apresentado pelo candidato, **ao contrário do que o mesmo afirma no recurso, é de co-orientação e não de orientação.** Sendo assim, o candidato não teve pontuação contabilizada no item 3.3.

No item 3.5 - "Orientação concluída de dissertação de mestrado" da "TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS", o candidato não apresentou documentação comprobatória da orientação de mestrado solicitada no recurso, haja vista que foram entregues à Banca apenas **duas cópias idênticas** do documento **comprobatório de co-orientação** de iniciação científica do aluno Guilherme de Santos Vacchi. Assim, conforme previsto no artigo 25 da Deliberação 077/2015, a Banca Examinadora considerará apenas os **títulos relacionados e comprovados** pelo candidato através da entrega de cópias dos comprovantes. Portanto, o candidato não teve pontuação contabilizada no item 3.5.

Relativamente ao item 4.1- "**experiência técnica** na área do concurso", foi apresentado pelo candidato um termo de compromisso de estágio curricular, **com vigência de 06/06/2005 até 05/12/2005, ou seja, com vigência de seis meses,** portanto inferior ao mínimo exigido no item 4.1 de um (01) ano para a pontuação de 0,25. Desta forma, a banca não considerou o documento apresentado, para fins de pontuação, pois a vigência do estágio não alcançou o tempo mínimo de um (01) ano, conforme exigido pelo item 4.1 da "TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS".

Também foram apresentados **dois atestados**, que adicionados demonstram 31 meses de estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia da UFPel. Apesar do candidato não ter entregue como **comprovantes o termo de compromisso de bolsa ou documento que o valha,** a banca considerou os atestados apresentados no item 4.3- "Outras **atividades técnico-científicas** a critério da Banca", categoria essa adequada para a

atividade técnico-científica de pós-doutorado. Ainda, no que diz respeito aos inúmeros comprovantes de atividades técnico-científicas apresentados pelo candidato tais como: participações em bancas de avaliação e seleção, esses também foram contabilizados no item 4.3, item esse que o candidato atingiu a pontuação máxima de 0,5 pontos.

2- Divulgação de forma oficial da planilha detalhada com a composição de todas as notas atribuídas à prova de títulos de todos os candidatos.

A divulgação parcial das notas da prova de títulos de cada candidato ocorreu conforme estipulado no cronograma do concurso, sendo os prazos definidos no mesmo. Caso algum candidato tenha dúvida na contagem, poderá solicitar a revisão da nota, via recurso, como indicado no cronograma, o que foi realizado pelo candidato.

Conforme previsão da Deliberação 077/2015, artigo 25, inciso II: "A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), **lançada em planilha, correspondente ao somatório dos pontos obtidos** de acordo com a tabela de pontuação, e será divulgada na respectiva Unidade Acadêmica e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no prazo de 1 (um) dia do encerramento do Exame dos Títulos". Deste modo, não é atribuição da banca examinadora a divulgação pormenorizada das notas de cada candidato e sim **o somatório dos pontos obtidos**, o que foi integralmente cumprido quando da divulgação do resultado preliminar, no prazo estipulado.

Entretanto, segue em anexo a "TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS" contendo a atribuição pormenorizada das notas conforme comprovantes de titulação entregues pelo candidato a fim de demonstrar a obtenção do somatório.

A Banca ressalta que qualquer documento referente ao certame, tais como: tabelas de pontuação, comprovantes entregues pelos candidatos, entre outros, estão à disposição dos candidatos na secretaria da Escola de Engenharia da Universidade Federal-FURG.

3- Dilação do prazo de recurso ou a reabertura de prazo

O cronograma do concurso foi aprovado pelo Conselho da Escola de Engenharia e publicado no sítio: <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> a toda comunidade no dia 15 de agosto de 2018. Cabe ressaltar que a Banca não tem atribuições de alterar prazo ou reabrir prazo. Vale lembrar que todos os prazos previstos para o certame estão previstos na Deliberação 077/2015.

CONCLUSÕES:

A Banca, após analisar o pedido de recurso do candidato José Henrique Alano, decide com relação às solicitações:

1- Revisão e Recontagem da pontuação de títulos:

Alterar, após revisão e recontagem, a pontuação do candidato José Henrique Alano na Prova de Títulos de 8,6 para 8,5;

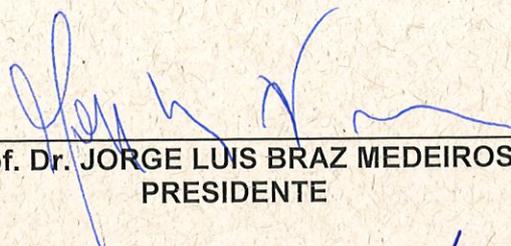
2- Divulgação de forma oficial da planilha detalhada com a composição de todas as notas atribuídas à prova de títulos de todos os candidatos

Divulgar no anexo deste documento a "TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS" pormenorizada obtida pelo candidato José Henrique Alano, após revisão e recontagem;

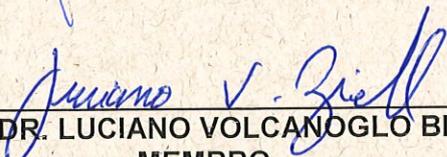
3- Dilação do prazo de recurso ou a reabertura de prazo

Indeferir a dilação de prazo de recurso ou a reabertura de prazo.

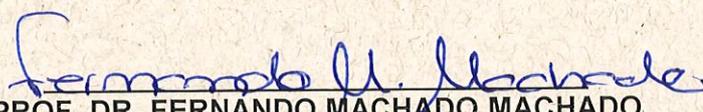
Rio Grande, 03 de setembro de 2018.



Prof. Dr. JORGE LUIS BRAZ MEDEIROS
PRESIDENTE



PROF. DR. LUCIANO VOLCANOGLO BIEHL
MEMBRO



PROF. DR. FERNANDO MACHADO MACHADO
MEMBRO

ANEXO

JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS O RECURSO

Candidato: José Henrique Alano

1- GRAUS ACADÊMICOS (máximo 5,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1 Diploma de Doutorado em Engenharia e Área de concentração: Fabricação Mecânica ou Doutorado Em Engenharia e Área de Concentração: Ciências dos Materiais	5,0	5,0	5,0
Total			5,0

**2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA
(máximo 2,0 pontos)**

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1 Trabalhos completos publicados em anais de congressos e similares na área do concurso.	0,1 p/publicação	1,0	1,0
2.2 Publicação em revistas científicas não indexadas com corpo editorial na área do concurso	0,3 p/publicação	0,9	0,9
2.3 Publicação em revistas científicas indexadas na área do concurso	0,5 p/publicação	2,0	2,0
2.4 Livros publicados na área do concurso	1,0 p/livro	1,0	-----
2.5 Capítulo de livro na área do concurso	0,5 p/capítulo	1,0	-----
2.6 Pedidos de patente depositados no Brasil ou no exterior	1,0 p/ depósito	2,0	1,0
2.7 Outros na área do concurso, a critério da comissão	até 0,1 p/atividade	0,5	0,5
Total			2,0

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE (máximo 2,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1 Docência em ensino médio	0,1p/ano	1,0	-----
3.2 Docência em nível superior	0,25 p/semestre	2,0	1,0
3.3 Orientação concluída de iniciação científica	0,1 p/orientação	0,5	-----
3.4 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso.	0,2 p/orientação	1,0	-----
3.5 Orientação concluída de dissertação de mestrado	0,3 p/orientação	1,5	-----
3.6 Orientação concluída de tese de doutorado	1,0 p/orientação	2,0	-----
Total:			1,00

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS, ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, ATIVIDADES LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS (máximo 1,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1 Experiência técnica na área do concurso	0,25 p/ano	1,0	-----
4.2. Atividade de extensão na área do concurso	até 0,1 p/atividade	0,5	-----
4.3 Outras atividades técnico-científicas a critério da banca	até 0,1 p/atividade	0,5	0,5
Total			0,5

PONTUAÇÃO TOTAL: 8,50

(Handwritten signatures and marks)